



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



## LEI Nº 1025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

### AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Município de Marliéria autorizado a fornecer moradia para a Médica participante do projeto Mais Médico para o Brasil, na modalidade imóvel físico, podendo o imóvel ser do patrimônio do Município ou por ele locado em atendimento ao artigo 3º, inciso I, §2º da Portaria nº23 de 01 de outubro de 2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Art. 2º** Fica o Município de Marliéria autorizado a fornecer alimentação a Médica participante do projeto Mais Médico para o Brasil, mediante recurso pecuniário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em atendimento ao artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Portaria nº23 de 01 de outubro de 2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Art. 3ª** Fica autorizado também à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1022, de 17 de dezembro de 2013, a seguinte classificação orçamentária:

|                           |   |             |
|---------------------------|---|-------------|
| 02                        | Prefeitura Municipal                                  |             |
| 02.06                     | Secretaria Municipal de Saúde                         |             |
| 02.06.02                  | Fundo Municipal de Saúde                              |             |
| 02.06.02.10               | Saúde   |             |
| 02.06.02.10.301           | Atenção Básica  |             |
| 02.06.02.10.301.0120      | Assistência Domiciliar a Saúde                        |             |
| 02.06.02.10.301.0120.2049 | Manutenção das atividades com atenção básica da Saúde |             |
| 3.3.90.46.00              | Auxílio Alimentação                                   | R\$6.000,00 |

*Cartão*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160




**Art. 4º** Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizada a redução da seguinte classificação orçamentária constante da lei nº 1.791, de 22 de dezembro de 2009:

|                           |   |             |
|---------------------------|---|-------------|
| 02                        | Prefeitura Municipal                                  |             |
| 02.06                     | Secretaria Municipal de Saúde                         |             |
| 02.06.03                  | Fundo Municipal de Saúde                              |             |
| 02.06.03.10               | Saúde   |             |
| 02.06.03.10.301           | Atenção Básica  |             |
| 02.06.03.10.301.0120      | Assistência Domiciliar a Saúde                        |             |
| 02.06.03.10.301.0120.2049 | Manutenção das atividades com atenção básica da Saúde |             |
| 3.3.90.30.00              | Material de Consumo                                   | R\$6.000,00 |

**Art. 5º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 26 de fevereiro de 2014.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 26 02 / 2014  
  
ASSINATURA